

INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL
Documentação
Fonte: 2000 Sec 2
Data: 18-04-96 Pg 22/0
Class: XCD 00087

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 574, DE 17 DE ABRIL DE 1996

OS PRESIDENTES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso, respectivamente, das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 83, XIV e XV do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 445-GM/MINTER, de 16 de agosto de 1989, e pelo art. 21, inciso II e VI do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o IBAMA e a FUNAI, que prevê conjunção de esforços entre as partes, objetivando, entre outros aspectos, o manejo e a comercialização de recursos naturais renováveis em terras indígenas, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1995;

Considerando que se justifica a aprovação do Plano de Manejo Florestal da terra indígena Xikrin do Cateté, em caráter piloto e experimental;

Considerando que tal Plano de Manejo estará sujeito ao fiel cumprimento da legislação ambiental, indigenista e às normas relativas à exploração florestal sob a forma de manejo sustentado;

Considerando que por tais características o referido Plano deverá ser monitorado, avaliado e auditado permanentemente, com vistas à garantia do cumprimento da legislação e normas antes mencionadas, resolvem:

Art. 1º - É constituída uma Comissão de Avaliação e Auditoria, com a finalidade de assessorar as Presidências do IBAMA e da FUNAI no acompanhamento da execução do Plano de Manejo Florestal da terra indígena Xikrin do Cateté, apresentado pela Associação Bep-Nói de Defesa dos Direitos do Povo Indígena Xikrin do Cateté.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo antecedente será presidida pelo Chefe do Departamento de Recursos Florestais da

Diretoria de Recursos Naturais Renováveis do IBAMA e integrada pelos seguintes membros:

- I - IBAMA - Joel dos Santos Gomes - Titular
- Edivaldo Pereira da Silva - Suplente;
- II - FUNAI - José Luis Montenegro - Titular
- Carlos de Araújo Loureiro Júnior - Suplente;
- III - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON - Adalberto Veríssimo;
- IV - Associação Brasileira de Antropologia - ABA - Marco Lazarim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AÉCIO GOMES DE MATOS
Presidente substituto do IBAMA

JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER
Presidente da FUNAI